GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Diretoria de Custódias Complementares

Ofício SEJUSP/DCS nº. 1080/2025

Belo Horizonte, 06 de junho de 2025.

Exmo. Sr.
Daniel Dourado Pacheco
Juiz de Direito
Vara de Execuções Penais
BELO HORIZONTE/MG

Exmo. Sr.
Consuelo Silveira Neto
Juiz de Direito
Coordenador - Executivo do GMF para responder pelas atividades relacionadas à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC
BELO HORIZONTE/MG

Assunto: **Lista de sentenciadas para análise de transferência com destino à APAC de Belo Horizonte Feminina**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1450.01.0016824/2025-56].

Senhores Juízes,

Cumprimentando-os cordialmente, considerando o disposto no Art. 5º, § 1º da PORTARIA CONJUNTA Nº 49/PR-TJMG/2024 recém-publicada, o "*Departamento Penitenciário de Minas Gerais deverá elaborar lista mensal de pré-aprovados a serem transferidos para a APAC*", servimo-nos do presente para encaminhar listagem com presas aptas conforme critérios estabelecidos em tal artigo, para análise e providências que julgarem necessárias.

Importante destacar que a listagem é um mecanismo para combater o número de vagas ociosas nas APACs e estabelecer uma ordem para a transferência, conforme critérios estabelecidos. Sendo a decisão de transferência competência do Juízo onde está localizada a APAC.

Informamos que foi observado o critério de proximidade familiar na elaboração da listagem, bem como todos as candidatas preencheram a manifestação de vontade e aceitação prévia ao método apaqueano. Todavia, ressaltamos que não foi realizada consulta de FAC e CAC dos recuperandas.

Salienta-se que os dados apresentados poderão sofrer alterações significativas, haja vista o dinamismo do crime organizado e o constante monitoramento realizado. Desta forma, deve ser considerada a data-base da consulta.

Esta planilha será atualizada mensalmente.

LISTA APTOS - ANÁLISE DEPEN					
Nº	DATA E HORÁRIO DA ANÁLISE	INFOPEN	NOME	UNIDADE PRISIONAL	CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE
1	26/05/2025 10:35	505289	BRUNA GONÇALVES FERREIRA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	07/06/2016
2	26/05/2025 09:49	743226	FERNANDA DE MORAIS MEDINAS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	28/09/2017
3	26/05/2025 09:50	789569	TAMARA RAIANE RODRIGUES	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	09/07/2018
4	26/05/2025 09:55	907104	LORENNA CHRISTINA ALVES DA SILVA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	17/08/2020
5	26/05/2025 09:58	194305	ELIZABETH DE OLIVEIRA MILITAO	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	12/01/2021
6	26/05/2025 10:01	495810	NATALIA APARECIDA DE ASSUNÇÃO	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	30/04/2021
7	26/05/2025 09:29	940851	STEFANY SANTANA ALMEIDA CORDEIRO	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	10/08/2021
8	26/05/2025 10:07	470886	REGIANE DE LOURDES SOARES	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	23/10/2021
9	26/05/2025 10:10	252508	ROSINEIDE DE SOUZA FREITAS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	03/07/2022
10	26/05/2025 10:12	543551	ELAINE LEAL SOARES	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	01/08/2022
11	26/05/2025 10:14	356748	FABIANE CONCEICAO EVANGELISTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	18/10/2022
12	26/05/2025 10:15	813144	SHEILA DUARTE	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	09/11/2022
13	26/05/2025 10:19	492443	MARIA DE LOURDES PEREIRA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	26/12/2022
14	26/05/2025 10:17	528798	CLEDINUZIA DE SOUZA CONCEICAO	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	28/03/2023
15	26/05/2025 09:45	359797	LINDAURA FERREIRA SANTOS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	04/04/2023
16	26/05/2025 10:22	1043921	LILIANE APARECIDA DIAS	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	03/05/2023
17	26/05/2025 09:45	180398	MARIA APARECIDA CARVALHO	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	21/06/2023
18	26/05/2025 10:38	696750	LORENA DANIELE PEREIRA DA COSTA	COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO	29/07/2023

Destarte, imperioso repisar que tão somente os critérios objetivos constantes no Artigo 5º, §1º da citada Portaria foram observados, para tanto, encaminhamos para análise dos demais requisitos e deliberação de V. Exas, quanto à viabilidade de transferência dessas para a respectiva APAC.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

Fábio Cesar Simões Moreira
Superintendente de Gestão de Vagas

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral
Departamento Penitenciário de Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Simoes Moreira**, **Superintendente**, em 10/06/2025, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Mattos Alves Badaró**, **Diretor-Geral do Departamento Penitenciário**, em 10/06/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **115494731** e o código CRC **4F86F127**.

Referência: Processo nº 1450.01.0016824/2025-56 SEI nº 115494731